

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: Superintendência

Requisitante: Diemerson Neves Porto

Responsável pela emissão do ETP: Diemerson Neves Porto

Tipo de contratação

	material de consumo		patrimônio	x	serviço comum		serviço de engenharia
--	---------------------	--	------------	---	---------------	--	-----------------------

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em atendimento às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que se refere à fase de planejamento das contratações públicas, com a finalidade de demonstrar a necessidade da contratação, avaliar as alternativas existentes e indicar a solução mais adequada para atendimento das demandas do SAAE do Município de Caeté/MG.

1.2. Em conformidade com as diretrizes para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, conforme disposto no Anexo III da Instrução Normativa nº 05, de maio de 2017, apresenta-se o presente estudo elaborado pela Superintendência competente.

1.3. As contratações públicas produzem relevante impacto na atividade econômica, considerando o volume de recursos envolvidos, sendo, ainda, instrumentos essenciais para a implementação de políticas públicas.

1.4. Nesse contexto, o presente documento consolida os estudos preliminares realizados, com o objetivo de assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, em observância às etapas previstas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2. REFERÊNCIA LEGAL:

2.1. A contratação analisada neste Estudo Técnico Preliminar deverá observar as disposições dos seguintes dispositivos legais:

2.1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.1.2. Decreto Municipal nº 297/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Caeté/MG, a Lei Federal nº 14.133/2021;

3. OBJETO:

3.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos com condutor e locação de veículos sem condutor, incluindo lavagem, higienização, manutenção preventiva e corretiva, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Caeté, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

3.2. Especificação do objeto:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES

Item	Cód.	Especificação	Modelo/ marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	6012	Prestação de serviços de locação de veículos tipo picape, modelo Strada, Oroch, Saveiro ou similar, mínimo de motor 1.4, motor flex., cabine dupla, 4 portas, direção hidráulica, ano mínimo de fabricação 2022, rádio AM/FM, capacidade mínima de carga de 600 Kg (carga útil), ar condicionado, em perfeito estado de conservação (mecânica, lataria, elétrica etc.), com seguro obrigatório, <u>lavagem, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, motorista e abastecimento do veículo por conta da CONTRATADA.</u> Obs.: Quantidade estimada de 03 (três) veículos para entrega imediata.		km	50.000	R\$	R\$

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTORES

Item	Cód.	Especificação	Modelo/ marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor mensal	Valor Total
02	6013	Prestação de serviços de locação de veículos tipo caminhonete L200 ou similar, a diesel, 4x4 capacidade par 05 ocupantes, direção hidráulica, ano mínimo de fabricação 2022, rádio AM/FM, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg (carga útil), com adaptador para reboque, ar-condicionado, em perfeito estado de conservação (mecânica, lataria, elétrica, etc.), com seguro obrigatório, lavagem, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, <u>motorista e abastecimento do veículo por conta da CONTRATANTE.</u> Obs.: Quantidade estimada de 02 (dois) veículos para entrega imediata.		Mês	12	R\$	R\$	R\$
Item	Cód.	Especificação	Modelo/ marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor mensal	Valor Total
03	6015	Prestação de serviços de locação de veículos tipo picape, modelo Strada, Oroch, Saveiro ou similar, mínimo de motor 1.4, motor flex., cabine dupla, 4 portas, direção hidráulica, ano mínimo de fabricação 2022, 1 3 6015 rádio AM/FM, capacidade mínima de carga de 600 Kg (carga útil), ar-condicionado, em perfeito estado de conservação (mecânica, lataria, elétrica etc.), com seguro obrigatório, lavagem, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, <u>motorista e abastecimento do veículo por conta da CONTRATANTE.</u> Obs.: Estima-se a prestação de serviços imediata, em 03 (três) veículos.		Mês	12	R\$	R\$	R\$
Item	Cód.	Especificação	Modelo/ marca	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
04	6016	Prestação de serviços de locação de veículos modelo compacto, tipo Fiat Uno, Ford Ka, HB20, Chevrolet Onix ou similar, mínimo de motor 1.4, motor flex., capacidade para 05 ocupantes, 04 portas, direção hidráulica, ano mínimo de fabricação 2022, rádio AM/FM, ar condicionado, em perfeito estado de conservação (mecânica, lataria, elétrica etc.), com seguro obrigatório, lavagem, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, <u>motorista e abastecimento do veículo por conta da CONTRATANTE.</u> Obs.: Estima-se a prestação de serviços imediata, em 01 (um) veículo.		Mês	12	R\$	R\$	R\$
TOTAL:								R\$

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

4.1. A locação de veículos com condutor e sem condutor é necessária para atender às demandas operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Caeté/MG, sendo indispensável para o deslocamento de servidores e equipes, transporte de materiais, fiscalização e execução dos serviços de manutenção, operação e demais atividades desenvolvidas pela Autarquia. A disponibilização de veículos em quantidade e condições adequadas de uso contribui para garantir a mobilidade das equipes, a continuidade dos serviços e maior eficiência na execução das atividades. Para os veículos sem condutor, os serviços de lavagem, higienização e manutenção preventiva e corretiva são essenciais para assegurar sua conservação, segurança e adequado funcionamento. A ausência ou insuficiência desses veículos poderá comprometer o atendimento das

ocasionar atrasos na execução dos serviços e prejudicar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ALINHAMENTO COM O PCA:

5.1. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, pois o plano ainda não foi elaborado pela Autarquia. Adicionalmente, será usada a seguinte dotação orçamentária para essa despesa conforme previsto no orçamento de 2026 da Autarquia:

17.512.0079.2.053.000 - Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.13- Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis de Outras Naturezas.

17.512.0033.2.054.000 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto Sanitário - 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- 3.3.90.39.13- Locação de Bens Móveis Tangíveis ou Intangíveis de Outras Naturezas.

17.122.0030.2.050-000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- 3.3.90.39.13 - Locação de Bens móveis tangíveis ou Intangíveis de outras naturezas.

5.2. O valor estimado para a contratação, realizado através de pesquisas de mercado, é de R\$1.037.056,56

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Requisitos de habilitação:

6.1.1. Tendo em vista a natureza e as características do objeto, o SAAE entende que os requisitos de habilitação serão aqueles exigidos pela legislação vigente, especialmente os previstos nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

a) Apresentação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme exigido nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, em características, quantidades e prazos que permitam aferir a capacidade de atendimento;

c) A Contratada deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, cópia dos documentos dos veículos que serão disponibilizados ao SAAE, bem como a comprovação de seu regular licenciamento;

d) Para os veículos disponibilizados com condutor, os motoristas deverão ser devidamente habilitados, compatíveis com as categorias dos veículos que irão conduzir, devendo a Contratada apresentar as respectivas Carteiras Nacionais de Habilitação – CNH e demais documentos exigidos pela legislação vigente;

e) Os veículos deverão atender às especificações, características, condições de conservação, equipamentos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

6.2. Subcontratação:

6.2.1. É vedada a subcontratação total do objeto contratado.

6.2.2. Será admitida a subcontratação de serviços acessórios e complementares, desde que previamente autorizada pelo Contratante e que não comprometa a execução do objeto, permanecendo a Contratada integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais.

6.2.3. A eventual contratação de empresa especializada para realização de serviços de lavagem e higienização dos veículos não afastará a responsabilidade integral da Contratada perante o SAAE quanto à adequada execução dos serviços.

6.3. Da participação de consórcios:

6.3.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando as características e a baixa complexidade do objeto, bem como o fato de que as empresas que atuam no mercado possuem condições de executar o objeto de forma independente.

6.4. Garantia Contratual:

6.4.1. Não haverá exigência de garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, as condições de execução e as demais obrigações e responsabilidades atribuídas à Contratada.

6.5. Requisitos obrigacionais:

6.5.1. A Contratada deverá disponibilizar os veículos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mantendo-os em perfeito estado de conservação, funcionamento, segurança, limpeza e higiene durante toda a vigência contratual.

6.5.2. Os veículos deverão permanecer devidamente licenciados e regularizados perante os órgãos competentes durante toda a vigência do contrato, cabendo à Contratada arcar com todos os custos relacionados à documentação, licenciamento, manutenção preventiva e corretiva e demais despesas necessárias à sua regular utilização.

6.5.3. Os veículos deverão atender às especificações e aos equipamentos exigidos para cada item, inclusive quanto à identificação visual, alarme de ré, adaptador para reboque, “Santo Antônio” e demais acessórios previstos no Termo de Referência, quando aplicável.

6.5.4. Nos veículos com condutor, os motoristas deverão ser devidamente habilitados e deverão observar as normas de trânsito, bem como as orientações do servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

6.5.5. A Contratada deverá manter os veículos em condições adequadas de uso, segurança e conservação, realizando, às suas expensas, todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias durante a vigência contratual.

6.5.6. A retirada de veículo para realização de manutenção preventiva deverá ser previamente comunicada e agendada, devendo a Contratada providenciar sua substituição por outro veículo de características compatíveis, conforme estabelecido no Termo de Referência.

6.5.7. Na ocorrência de problemas mecânicos ou qualquer outra situação que impossibilite a utilização do veículo, a Contratada deverá providenciar sua substituição no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da continuidade dos serviços.

6.5.8. A Contratada deverá manter seguro dos veículos, com cobertura para danos causados a terceiros, incluindo, quando previsto no Termo de Referência, reparos, reboque, carro reserva e indenizações por danos materiais e morais.

6.5.9. A Contratada será responsável por todas as despesas e encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive aquelas relacionadas aos veículos, motoristas, manutenção, lavagem, higienização, documentação, seguros e demais obrigações previstas no Termo de Referência.

6.5.10. A Contratada deverá preencher e apresentar os relatórios de utilização e/ou medição dos serviços, conforme modelo e periodicidade estabelecidos pelo Contratante, contendo as informações necessárias à conferência e ao pagamento dos serviços efetivamente executados.

6.5.11. Os serviços serão fiscalizados pelo Contratante, que poderá rejeitar aqueles executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no edital e no contrato, devendo a Contratada promover as adequações necessárias, sem ônus para a Autarquia.

6.5.12. As obrigações da Contratante e da Contratada serão aquelas estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e no respectivo contrato, observada a legislação aplicável.

7. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:

7.1. A Autarquia já realizou contratação anterior para a prestação de serviços de locação de veículos com e sem condutor, destinada ao atendimento de suas necessidades operacionais, por meio de processo licitatório regular.

7.2. A contratação anterior apresentou execução satisfatória, atendendo adequadamente às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Caeté, não tendo sido identificadas ocorrências relevantes que comprometessem a prestação dos serviços.

7.3. Embora a contratação anterior tenha atendido satisfatoriamente às necessidades da Autarquia, houve aditamento da vigência contratual pelo período de apenas 03 (três) meses, com o objetivo de assegurar prazo hábil para a realização de novo procedimento licitatório. Ressalta-se que a prorrogação por período limitado ocorreu em razão da ausência de interesse da empresa contratada em dar continuidade à execução dos serviços por prazo maior. Dessa forma, tornou-se necessária a realização de novo procedimento de contratação, a fim de assegurar a continuidade dos serviços e a disponibilidade dos veículos necessários ao desenvolvimento das atividades da Autarquia.

7.4. A experiência obtida com a contratação anterior demonstrou a adequação da solução adotada para o atendimento das demandas operacionais do SAAE, servindo de referência para o planejamento da presente contratação. Foram consideradas as necessidades atuais da Autarquia, o histórico de utilização dos veículos e a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos, sem prejuízo da realização de pesquisa de mercado para avaliação da compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados.

7.5. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos considerando as necessidades operacionais atuais da Autarquia, o histórico de utilização dos veículos e o planejamento das atividades a serem

desenvolvidas, buscando assegurar a disponibilidade de transporte necessária à execução dos serviços públicos de responsabilidade do SAAE.

8. JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Em atendimento ao disposto no art. 47, inciso II, e §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à possibilidade de parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais envolvidos, bem como a necessidade de assegurar a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.1.1. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos com condutor e locação de veículos sem condutor, incluindo os serviços de lavagem, higienização, manutenção preventiva e corretiva.

8.1.2. Considerando as necessidades operacionais do SAAE de Caeté, a Administração avaliou a possibilidade de contratação separada das diferentes categorias de veículos e dos serviços correspondentes, concluindo pela adoção da contratação conjunta, com julgamento pelo menor preço global, em razão da possibilidade de centralização da gestão da frota, canal único de comunicação, redução do custo operacional da administração, facilitando o acompanhamento, a fiscalização e o controle dos serviços contratados e das responsabilidades contratuais em uma única empresa.

8.1.3. O não parcelamento também contribui para a padronização dos procedimentos de atendimento, manutenção, conservação e substituição dos veículos, possibilitando maior agilidade na solução de eventuais problemas e reduzindo a necessidade de gerenciamento simultâneo de diferentes empresas contratadas.

8.1.4. A eventual divisão da contratação entre diferentes empresas poderá aumentar a complexidade da gestão contratual, exigir a coordenação de múltiplos prestadores e dificultar o acompanhamento integrado das obrigações relacionadas à disponibilização e às condições de utilização dos veículos, além de ampliar os custos administrativos de fiscalização.

8.1.5. Sob o aspecto econômico, a contratação conjunta poderá favorecer a obtenção de condições comerciais mais vantajosas e a racionalização dos custos administrativos. Além disso, verifica-se que a Administração já adotou esse mesmo modelo de contratação em licitações anteriores, nas quais houve ampla concorrência, demonstrando que o agrupamento do objeto, nas condições anteriormente praticadas, não impediu a participação de interessados. Ficando demonstrada a viabilidade do modelo proposto, sem prejuízo da avaliação das condições atuais do mercado, da compatibilidade dos preços estimados e da preservação da competitividade, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2. Diante da análise realizada, conclui-se pela adoção da contratação conjunta, com julgamento pelo menor preço global, considerando a viabilidade técnica e econômica do modelo proposto, a existência de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto e a experiência da Administração em licitações anteriores realizadas nesse formato, nas quais houve ampla concorrência. Entende-se que essa solução poderá atender adequadamente às necessidades do SAAE de Caeté, favorecendo a racionalização da gestão contratual e a eficiência na execução dos serviços, sem prejuízo da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9. PERSPECTIVAS DE SOLUÇÕES:

9.1. Levantamento de Mercado: O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas disponíveis para atendimento das necessidades da Administração, podendo incluir, entre outras possibilidades, a análise de contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar soluções que proporcionem maior eficiência, economicidade e vantajosidade à contratação.

No caso da presente contratação, foram consideradas alternativas para atendimento das necessidades de transporte e deslocamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Caeté, especialmente quanto à disponibilização de veículos para execução de suas atividades administrativas, operacionais e de manutenção.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se: a aquisição de veículos próprios pela Autarquia; a contratação de serviços de locação de veículos com e sem condutor; e a utilização de veículos próprios já disponíveis no patrimônio do SAAE, desde que em condições adequadas de utilização e suficientes para atender às demandas existentes.

A aquisição de veículos próprios implicaria investimentos iniciais para formação da frota, além da responsabilidade direta da Autarquia pela gestão patrimonial e pelos custos de manutenção, conservação e demais despesas relacionadas à utilização dos veículos. A utilização exclusiva da frota própria, por sua vez, dependeria da disponibilidade de veículos em quantidade e condições compatíveis com as necessidades atuais da Autarquia.

Após análise das alternativas, verificou-se que a locação de veículos com e sem condutor, incluindo, para os veículos sem condutor, os serviços de lavagem, higienização, manutenção preventiva e corretiva, mostra-se adequada às necessidades atuais da Autarquia, considerando os aspectos operacionais, econômicos e administrativos envolvidos.

A solução permite que o SAAE disponha dos veículos necessários para a execução de suas atividades sem a necessidade de realizar investimentos elevados na aquisição de frota própria, bem como sem assumir diretamente os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, conservação e demais despesas previstas na contratação.

Além disso, a locação possibilita maior flexibilidade na disponibilização dos veículos de acordo com as demandas da Autarquia, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos prestados e para a redução dos riscos relacionados à indisponibilidade de veículos.

Registra-se, ainda, que o SAAE já realizou contratação anterior de natureza semelhante, cuja execução ocorreu de forma satisfatória e mostrou-se vantajosa para a Autarquia, constituindo importante referência para a definição da presente solução.

Vantagens: A locação possibilita a disponibilização dos veículos necessários sem a necessidade de aquisição de frota própria, reduzindo investimentos iniciais e permitindo maior previsibilidade dos custos relacionados à utilização dos veículos. A inclusão dos serviços de lavagem, higienização e manutenção preventiva e corretiva nos veículos sem condutor também contribui para a conservação e disponibilidade da frota, reduzindo a necessidade de gerenciamento direto desses serviços pela Autarquia.

Desvantagens: A contratação por locação gera uma despesa contínua durante o período contratual e, ao final da vigência, os veículos permanecem de propriedade da empresa contratada. Além disso, a adequada execução dos serviços dependerá do cumprimento, pela contratada, das condições de disponibilidade, conservação, manutenção e substituição dos veículos estabelecidas no instrumento contratual.

10. DETALHAMENTO DO TIPO DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

10.1. A contratação visa à prestação de serviços de locação de veículos com condutor e locação de veículos sem condutor, incluindo lavagem, higienização, manutenção preventiva e corretiva, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Caeté. A solução proposta busca assegurar a disponibilidade de veículos em condições adequadas de uso, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pela Autarquia.

10.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

10.2.1. Não se verifica a existência de contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que os serviços de locação de veículos, incluindo os serviços de lavagem, higienização e manutenção preventiva e corretiva dos veículos sem condutor, serão contemplados na própria contratação.

10.3. Resultados pretendidos:

10.3.1. Obtenção da proposta mais vantajosa e econômica para a Administração, observadas as condições e especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

10.3.2. Garantia da disponibilidade de veículos adequados às necessidades operacionais e administrativas da Autarquia.

10.3.3. Assegurar a continuidade dos serviços públicos desempenhados pelo SAAE, especialmente aqueles que dependem de deslocamento de equipes, materiais e equipamentos.

10.3.4. Redução da necessidade de investimentos para aquisição de frota própria, bem como dos custos e responsabilidades diretamente relacionados à manutenção e conservação dos veículos.

10.3.5. Garantia de que os veículos locados sem condutor permaneçam em adequadas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança, mediante a realização dos serviços de lavagem, higienização, manutenção preventiva e corretiva previstos na contratação.

10.3.6. Proporcionar maior eficiência na gestão da frota utilizada pela Autarquia, permitindo melhor planejamento e utilização dos veículos conforme as necessidades dos serviços.

10.3.7. Reduzir os riscos de paralisação das atividades decorrentes da indisponibilidade de veículos, mediante a previsão de manutenção e, quando necessário, substituição dos veículos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3.8. Promover maior previsibilidade dos custos relacionados à utilização dos veículos durante o período contratual, contribuindo para o adequado planejamento orçamentário e financeiro da Autarquia.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E SUSTENTABILIDADE

11.1. A contratação de serviços de locação de veículos com e sem condutor pode ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de combustíveis, emissão de gases poluentes, geração de resíduos provenientes das atividades de manutenção e descarte de componentes, bem como ao consumo de água e produtos utilizados nos serviços de lavagem e higienização dos veículos.

11.2. Considerando a natureza do objeto, entende-se que tais impactos são inerentes à utilização e manutenção dos veículos. Dessa forma, a contratação deverá observar as normas ambientais aplicáveis, buscando a adoção de práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais e para o uso racional dos recursos naturais.

11.3. Como medidas mitigadoras, a Administração deverá:

11.3.1. Sempre que possível, priorizar veículos que apresentem melhores condições de eficiência energética e menores níveis de emissão de poluentes, observadas as características e necessidades dos serviços a serem executados;

11.3.2. Exigir que os serviços de manutenção preventiva e corretiva sejam realizados de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, de modo a garantir o adequado funcionamento e conservação dos veículos;

11.3.3. Assegurar que os resíduos provenientes das atividades de manutenção, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus, peças e demais componentes, sejam armazenados, destinados e descartados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação aplicável;

11.3.4. Orientar para que os serviços de lavagem e higienização dos veículos sejam realizados de forma a promover o uso racional da água e dos produtos utilizados;

11.3.5. Adotar práticas de manutenção preventiva que contribuam para o bom funcionamento dos veículos, reduzindo o consumo excessivo de combustível e a emissão de poluentes;

11.3.6. Sempre que possível, promover a utilização racional dos veículos, evitando deslocamentos desnecessários e contribuindo para a redução do consumo de combustível e das emissões atmosféricas.

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável, considerando a disponibilidade de mercado, a adequada forma de execução do objeto e a competitividade existente, não sendo identificados óbices ao prosseguimento da presente contratação.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

13.1. Para viabilizar a contratação pretendida e assegurar o adequado acompanhamento e fiscalização dos serviços de locação de veículos com e sem condutor, serão adotadas as seguintes providências pelo órgão:

13.1.1. Definição dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual:

a) Indicação de fiscal do contrato, formalmente designado pela Administração do SAAE, a quem caberá o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, verificando a disponibilidade dos veículos, as condições de conservação, limpeza, funcionamento e manutenção, bem como o cumprimento das demais especificações e obrigações estabelecidas no instrumento contratual.

b) Indicação de gestor do contrato, formalmente designado pela Administração do SAAE, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, aferição do cumprimento dos resultados pretendidos, verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como pelo apoio à instrução processual e à solução de eventuais intercorrências.

13.1.2. Adequação dos processos internos:

a) Ajuste dos fluxos internos para solicitação, utilização e acompanhamento dos veículos disponibilizados pela contratada;

b) Definição dos procedimentos para comunicação de ocorrências, solicitações de manutenção e demais demandas relacionadas à execução dos serviços;

c) Elaboração ou atualização de checklists para verificação das condições dos veículos, incluindo conservação, limpeza, documentação, equipamentos obrigatórios e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

13.1.3. Controle e acompanhamento da frota:

a) Implantação ou aprimoramento de sistema de controle, por meio de planilhas ou sistema informatizado, para acompanhamento dos veículos disponibilizados, períodos de utilização, manutenções realizadas, ocorrências e demais informações necessárias à fiscalização contratual;

b) Registro das manutenções preventivas e corretivas realizadas nos veículos, quando aplicável;

c) Acompanhamento da disponibilidade dos veículos e das eventuais substituições necessárias durante a execução contratual.

13.1.4. Previsão orçamentária e dotação:

a) Confirmação da existência de recursos orçamentários suficientes e devidamente alocados para a contratação no exercício vigente.

13.1.5. Verificação de conformidade legal:

a) Análise prévia pela assessoria jurídica do órgão, com emissão de parecer jurídico quanto à legalidade da contratação, quando cabível.

13.1.6. Não se verifica a necessidade de realização de obras, reformas ou alterações estruturais nas instalações do SAAE para viabilizar a presente contratação, sendo suficientes as providências administrativas e operacionais relacionadas ao acompanhamento, utilização e fiscalização dos veículos e dos serviços contratados.

14. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO CONTRATUAL:

14.1. Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos do processo de contratação, incluindo disposições sobre encargos, dotações orçamentárias, obrigações das partes, execução dos serviços, fiscalização, substituição dos veículos, rescisão contratual, penalidades, forma de pagamento e demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

14.2. Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis, dentre os quais:

14.2.1. Publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.2.2. Disponibilização e início da execução dos serviços: Os veículos deverão ser disponibilizados pela contratada nas condições, quantidades, características e prazos estabelecidos no Termo de Referência, após o recebimento da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente emitido pela Contratante.

14.2.3. Fiscalização e acompanhamento: A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que verificará a disponibilidade dos veículos, suas condições de conservação, limpeza, funcionamento, documentação e demais requisitos estabelecidos no contrato e no Termo de Referência.

14.2.4. Forma de pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal e do respectivo ateste pelo fiscal do contrato, após a comprovação da efetiva prestação dos serviços no período correspondente e do cumprimento das obrigações contratuais.

14.2.5. Alterações de preços:

a) As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizadas junto à Autarquia, por meio físico ou eletrônico, devidamente justificadas e acompanhadas dos documentos comprobatórios pertinentes, cabendo à Administração analisar e decidir nos termos da legislação vigente;

b) Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, na forma da legislação aplicável. Após o interregno de 12 (doze) meses, mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice previsto no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.2.6. Manutenção e substituição dos veículos: A contratada deverá assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, quando prevista no objeto, bem como providenciar a substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou condições inadequadas de utilização, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços prestados pela Autarquia.

14.2.7. Condições dos veículos: Os veículos deverão permanecer durante toda a vigência contratual em adequadas condições de funcionamento, conservação, higiene, segurança e regularidade documental, atendendo às especificações e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

14.2.7. Responsabilidades dos condutores: Nos casos de locação de veículos com condutor, os motoristas disponibilizados pela contratada deverão estar devidamente habilitados e capacitados para a condução dos respectivos veículos, observando a legislação de trânsito vigente e as normas de segurança aplicáveis.

a) Compete aos condutores zelar pela condução segura e adequada dos veículos, observando as normas de trânsito, os limites de velocidade e as demais regras de circulação e segurança;

- b) Os condutores deverão manter comportamento compatível com o exercício de suas atividades, tratando os servidores, usuários e demais pessoas com respeito e urbanidade;
- c) Compete aos condutores comunicar imediatamente à contratada e ao responsável pelo acompanhamento do contrato qualquer ocorrência, acidente, avaria, defeito ou irregularidade que possa comprometer a segurança ou a adequada utilização do veículo;
- d) Os condutores deverão utilizar os equipamentos de segurança e demais itens obrigatórios previstos na legislação aplicável, quando exigidos;
- e) Os condutores deverão apresentar-se em condições adequadas para o exercício de suas funções, sendo vedada a condução de veículos sob efeito de álcool ou de qualquer substância que comprometa sua capacidade de condução;
- f) A contratada será responsável pela seleção, contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações relacionadas aos condutores disponibilizados para a execução dos serviços;
- g) A contratada deverá providenciar a substituição de condutor sempre que este se encontrar impossibilitado de exercer suas funções ou quando sua conduta ou atuação comprometer a adequada prestação dos serviços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

15. ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS:

15.1. Riscos relacionados à Contratação:

15.1.1. Risco 01 - Falta de concorrência no processo licitatório

- a) **Danos potenciais:** Pode resultar na contratação por valores menos vantajosos para a Administração ou até mesmo no fracasso ou deserto do procedimento licitatório.
- b) **Ação mitigadora:** Realização de pesquisa de mercado adequada, elaboração de especificações compatíveis com as práticas do mercado, evitando exigências excessivas ou restritivas, bem como ampla divulgação do procedimento licitatório.

15.1.2. Risco 02 - Estimativa inadequada da quantidade e dos tipos de veículos necessários

- a) **Danos potenciais:** A estimativa inadequada dos quantitativos ou das características dos veículos poderá resultar em insuficiência de veículos para atendimento das demandas da Autarquia ou em contratação superior à necessidade, ocasionando custos desnecessários.
- b) **Ação mitigadora:** Levantamento criterioso das necessidades atuais do SAAE, considerando o histórico de utilização da frota, as atividades operacionais e administrativas desenvolvidas e o planejamento das demandas futuras.

15.1.3. Risco 03 - Deficiência ou imprecisão na especificação dos veículos e dos serviços

- a) **Danos potenciais:** A especificação inadequada poderá resultar na disponibilização de veículos que não atendam às necessidades da Autarquia, comprometendo a execução dos serviços e a segurança dos usuários.
- b) **Ação mitigadora:** Elaboração detalhada das especificações técnicas dos veículos, dos requisitos dos condutores e das condições de execução dos serviços, considerando as necessidades operacionais do SAAE e as características usuais do mercado.

15.1.4. Risco 04 - Não haver contratação em função da inexistência de empresas que atendam aos requisitos estabelecidos

- a) **Danos potenciais:** A ausência de empresas aptas a atender às condições estabelecidas poderá ocasionar atraso na contratação e comprometer a disponibilidade de veículos necessários à execução das atividades da Autarquia.
- b) **Ação mitigadora:** Avaliar os requisitos estabelecidos com base em contratações similares e nas condições praticadas pelo mercado, evitando exigências desnecessárias ou excessivamente restritivas. Caso necessário, promover os ajustes cabíveis no procedimento, observada a legislação vigente.

15.1.5. Risco 05 - Indisponibilidade dos veículos durante a execução contratual

- a) **Danos potenciais:** A indisponibilidade de veículos por defeitos mecânicos, acidentes, manutenção ou outras ocorrências poderá comprometer o deslocamento das equipes e a execução dos serviços operacionais e administrativos do SAAE.
- b) **Ação mitigadora:** Exigência de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, acompanhamento periódico das condições da frota e previsão contratual de substituição dos veículos indisponíveis, observados os prazos e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

15.1.6. Risco 06 - Disponibilização de veículos em condições inadequadas de conservação, limpeza ou funcionamento

a) **Danos potenciais:** A utilização de veículos em condições inadequadas poderá comprometer a segurança dos usuários, reduzir a eficiência das atividades e ocasionar interrupções na prestação dos serviços.

b) **Ação mitigadora:** Fiscalização periódica das condições dos veículos, incluindo conservação, limpeza, higienização, funcionamento, documentação e equipamentos obrigatórios, bem como exigência de realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e de lavagem e higienização previstos na contratação.

15.1.7. Risco 07 - Condutor sem habilitação adequada ou com conduta incompatível com a prestação dos serviços

a) **Danos potenciais:** A disponibilização de condutor sem habilitação compatível, sem condições adequadas para o exercício da função ou que descumpra as normas de trânsito poderá ocasionar acidentes, prejuízos materiais, responsabilizações e interrupção dos serviços.

b) **Ação mitigadora:** Exigência de que os condutores sejam devidamente habilitados e capacitados para condução dos respectivos veículos, além da fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e da previsão de substituição de condutores quando necessário.

15.1.8. Risco 08 - Descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada

a) **Danos potenciais:** O descumprimento das condições estabelecidas no contrato poderá comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços, ocasionando prejuízos à Administração.

b) **Ação mitigadora:** Acompanhamento e fiscalização contínua da execução contratual, registro das ocorrências, comunicação formal à contratada para correção das irregularidades e aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

15.1.9. Risco 09 - Atraso ou falha na manutenção preventiva e corretiva dos veículos

a) **Danos potenciais:** A ausência ou atraso na realização das manutenções poderá provocar falhas mecânicas, indisponibilidade dos veículos, aumento dos riscos de acidentes e comprometimento da continuidade dos serviços.

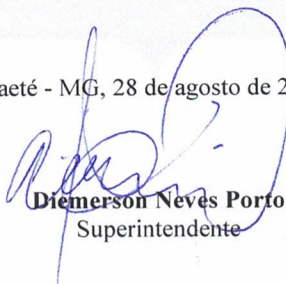
b) **Ação mitigadora:** Estabelecimento de cronograma e procedimentos para manutenção preventiva, acompanhamento dos serviços realizados e exigência de manutenção corretiva sempre que identificada qualquer irregularidade que comprometa a segurança ou o funcionamento dos veículos.

16. APROVAÇÃO:

16.1. Ao término deste Estudo Técnico Preliminar, informamos que o presente documento foi aprovado pelo ordenador de despesas do SAAE de Caeté/MG.

16.2. Com base nessa aprovação, solicitamos a elaboração do Termo de Referência para dar continuidade ao processo. O Termo deverá ser desenvolvido de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas neste instrumento, visando assegurar uma contratação eficiente, transparente e de qualidade.

Caeté - MG, 28 de agosto de 2026.



Diemerson Neves Porto
Superintendente